

Bruxelas, 27.5.2020
C(2020) 3329 final

ANNEX

ANEXO

da

Decisão de Execução da Comissão

que altera a Decisão de Execução C(2014) 2737 final no que diz respeito à lista de documentos comprovativos a apresentar pelos requerentes de visto de curta duração nos Emirados Árabes Unidos

ANEXO

«Anexo VI

Lista de documentos comprovativos a apresentar pelos requerentes de vistos de curta duração nos Emirados Árabes Unidos

I. Requisitos gerais

- 1) Cópia do bilhete de avião ou da reserva do voo, incluindo do voo de regresso.
- 2) Elementos de prova verificáveis de meios de subsistência suficientes durante a estada prevista:
 - a) Folhas de salário;
 - b) Cartão de crédito internacional válido, acompanhado de extratos bancários;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses; ou
 - d) Formulário nacional correspondente ao termo de responsabilidade e/ou documento comprovativo do alojamento.
- 3) Documento comprovativo do alojamento:
 - a) Reserva de hotel;
 - b) Documento comprovativo do arrendamento ou da propriedade de um imóvel no Estado-Membro de destino;
 - c) Confirmação de alojamento particular, indicando que o anfitrião cobrirá as despesas de alojamento;
 - d) Confirmação de alojamento pela empresa que convida o requerente, indicando que a empresa cobrirá as despesas de alojamento.
- 4) Menores que viajam sem os progenitores/tutor legal: autorização original assinada pelos progenitores/tutor legal perante um funcionário responsável pela emissão de vistos ou devidamente autenticada e cópia do(s) passaporte(s) dos progenitores/tutor legal.
- 5) Autorização de residência válida três meses após a data de partida prevista do território dos Estados-Membros ou, no caso de cidadãos do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG), um bilhete de identidade dos Emirados Árabes Unidos (EAU) válido por três meses após a data de partida prevista do território dos Estados-Membros.
- 6) Trabalhadores por conta de outrem: carta original do empregador declarando a situação laboral e a função do requerente, a duração do contrato e o salário.
- 7) Trabalhadores por conta própria: original válido da licença de comércio.

II. Documentos a apresentar relacionados com o objetivo da viagem

- 1) Viagens de negócios
 - Carta de convite de uma empresa ou autoridade para participar numa reunião, conferência ou evento, ou outros documentos que demonstrem a existência de relações comerciais ou profissionais (por exemplo, confirmação de inscrições em feiras comerciais ou congressos).

2) Delegação/missão oficial

- Carta enviada pela(s) autoridade(s) em causa, confirmando a identidade do(s) requerente(s), o objetivo da viagem (reuniões, consultas, negociações ou eventos realizados por organizações intergovernamentais), o período da estada prevista e as informações sobre o alojamento.

3) Turismo

- Itinerário completo da viagem.

4) Visita privada: carta de convite assinada pelo anfitrião que cubra o período da estada prevista.

5) Tratamento médico

- Um documento emitido pelo estabelecimento de saúde do Estado-Membro de destino que confirme que o requerente receberá cuidados médicos nesse estabelecimento.
- Pagamento prévio ou outra prova de meios financeiros suficientes para pagar o tratamento médico e as despesas associadas, como a cobertura por um seguro.

6) Estudos ou formação

- Certificado de matrícula num estabelecimento de ensino com vista a participar em cursos de formação profissional ou teóricos no quadro de uma formação de base ou contínua.
- Cartões de estudante ou certificados dos cursos a frequentar.

7) Trânsito aeroportuário

- Visto válido para o país de destino seguinte ou final.
- Prova da intenção de continuar a viagem prevista: cópia do bilhete ou da reserva de bilhete para prosseguir a viagem.»